

CNPJ nº: 12.499.473/0001-64 - De 31/08/2010 a 16/10/2013.
 CNPJ nº: 14.011.425/0011-82 - A partir de 17/10/2013.
 Endereço: De 31/08/2010 a 29/12/2013 - Rua Fonseca nº 280, salas 301 e 302 bairro: Bangu, Rio de Janeiro/RJ.
 - A partir de 30/12/2013 - Rua Figueiredo Camargo, nº 1243, bairro: Bangu, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 21872-005
 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 25/01/2011.
 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 13/09/2011.
 Eficácia a partir de: 07/02/2011.
 Fundamentação Legal: art. 27 Del. CEE nº 316/2010.
 Capacidade máxima de matrículas: 1132 alunos, distribuídos em 02 turnos.
 Cursos a serem ministrados:
 Ensino Fundamental - Anos Finais - 5º ao 9º ano
 Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS
 Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 269
 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

AUTORIZA O CEAC-CENTRO EDUCACIONAL ALESSANDRA CAROLINA LTDA ME, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC Nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI-030034/004187/2021 de 17/12/2021, instruído nos termos da Deliberação CEE Nº 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CEAC
 Entidade Mantenedora: CEAC - CENTRO EDUCACIONAL ALESSANDRA CAROLINA LTDA-ME.
 CNPJ nº: 39.144.919/0001/94
 Endereço: Rua General Loureiro, 223, lote 223 - Parte - Boaçu, São Gonçalo/ RJ
 Laudo Conclusivo da Comissão de Vistoria: 25 de abril de 2022
 Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2023
 Fundamentação Legal: Art. 22 Deliberação 388/2020.
 Capacidade máxima de matrículas: 148 alunos em 02 turnos
 Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais - do 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS
 Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 270
 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

AUTORIZA A ESCOLA RODA CRIATIVA LTDA - ME, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS / RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC Nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI-030042/002012/2021 de 30/08/2021, instruído nos termos da Deliberação CEE Nº 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: NÃO POSSUI
 Entidade Mantenedora: ESCOLA RODA CRIATIVA LTDA-ME
 CNPJ nº: 18.966.711/0001-80
 Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 680, Bairro: Centro, Município de Petrópolis/RJ.
 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 13 de dezembro de 2021
 Eficácia a partir de: 02 de fevereiro de 2022.
 Fundamentação Legal: Del. CEE nº 388/2020, artigo 58.
 Capacidade máxima de matrículas: 270 alunos, distribuídos em 02 turnos.
 Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2023

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS
 Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 271
 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

AUTORIZA O COLÉGIO CRESCER SABENDO SER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC Nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto nos Processos Administrativos SEI-030042/002030/2021 de 31/08/2021, instruídos nos termos da Deliberação CEE Nº 388/2020. Processo nº SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CRESCER SABENDO SER
 Entidade Mantenedora: COLÉGIO CRESCER SABENDO DER EIRELI
 CNPJ nº: 38.439.110/0001-27
 Endereço: Rua Paulo Franco Werneck, nº 327 Lote 0 Centro - São José do Vale do Rio Preto
 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 08/12/2021
 Eficácia a partir de: 01/02/2022
 Fundamentação Legal: Deliberação CEE nº. 388/2020, art. 22
 Capacidade máxima de matrículas: 96 alunos, distribuídos em 02 turnos.
 Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano de escolaridade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS
 Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CORREGEDORIA INTERNA**

**ATO DO CORREGEDOR
 DE 17.01.2023**

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019, c/c o art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030030/006295/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) **RESOLVE** tornar pública a decisão pela aplicação da pena de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, prevista no artigo 292, inciso III do Decreto nº 2.479/79, ao servidor FLAVIO MOORE INNIGER, Prof. Doc. I, matrícula nº 30346498, ID. Funcional nº 50095994, em descumprimento do disposto no artigo 285, incisos IV e V do Decreto nº 2.479/79, c/c com a alínea "d", art. 3º do Decreto nº 43.583/2012 de forma grave (art. 296, I do Decreto nº 2.479/79).

Id: 2452428

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CORREGEDORIA INTERNA**

**ATO DO CORREGEDOR
 DE 17.01.2023**

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c o art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030035/007441/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) **RESOLVE** tornar pública a decisão pela APLICAÇÃO da pena de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, prevista no artigo 292, inciso III do Decreto nº 2.479/79, à servidora **CLEIDE CARVALHO VIANA**, ID 42832780, em descumprimento do disposto no art. 285, incisos III, IV e V do Decreto nº 2.479/79, bem como os instituídos nas alíneas "c", "d" e "e", do Decreto nº 43.583/2012, todos cominados com a aplicação do inciso I do art. 296 do Decreto nº 2.479/79.

Id: 2452483

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I**

**ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
 DE 17.01.2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030033/004520/2022, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **DEISE DE OLIVEIRA LIMA MELLO**, ID Funcional nº 3593512-0, Prof. Doc. I.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

**ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
 DE 18.01.2023**

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030038/006204/2022, publicado no D.O. de 19/12/2022.

Id: 2452586

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 29/01/2002
 PÁGINA 41 - 2ª COLUNA**

**ATO DA DIRETORA-GERAL
 DE 11/12/2001**

AUREA MERCANTE BRAGA

Onde se lê: ...ref. 6...art. 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, combinado com a alínea "d", inciso III, do artigo 89 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 05 de outubro de 1989. Leia-se: ...ref. 7...art. 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, combinado com a alínea "b", inciso III, do art. 89 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 05 de outubro de 1989.

Id: 2452592

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -
 METROPOLITANA IV**

ATO DA COORDENADORA

**ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.004
 DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

**ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº
 AUT 036.029, PUBLICADA NO DOERJ DE
 18/01/2023 PÁGINA 22.**

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/006335/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de um membro da Comissão Verificadora de Vistoria, designada pela ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.029, publicada no DOERJ de 18/01/2023, página 22, que passa a ser composta por: Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID. 4428435-7, Amanda Ferreira Santos, ID. 43722318, e Keller Ferreira da Silva, ID. 4428434-9, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/006335/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão 18 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES
 Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

Id: 2452713

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -
 METROPOLITANA IV**

ATOS DA COORDENADORA

**ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.037
 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/006422/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Evaldo Alves da Silva, ID. 4369698-8, Rejane Sampaio Teixeira Serpa, ID. 4390787-3 e Cyntia Fumie Otsuka, ID. 4347369-5; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/006422/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 31 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES
 Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

**ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.003
 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº
 AUT 036.034, PUBLICADA NO DOERJ DE
 09/11/2022 PÁGINA 35.**

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-E-03/008/4880/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de um membro da Comissão Verificadora de Vistoria, designada pela ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.034, publicada no DOERJ de 09/11/2022, página 35, que passa a ser composta por: Amanda Ferreira Santos, ID. 43722318, Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID. 4428435-7 e Lidiane de Souza Melo de Lima, ID. 4336334-2, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/006618/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão 16 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES
 Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

**COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI
 ATOS DA COORDENADORA**

**ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MVI Nº AUT 038.338
 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR PARA SUBSTITUIR O PRESIDENTE DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI - 030038/004499/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Andreia Barros Vancini - ID. 4429156-6, para presidir a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a Vania Lucia Alves Moreira - ID. 3418133-4, designada pela Ordem de Serviço CIE-MVI nº AUT 038.301, publicada no D.O. de 44888, página folha 19.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, 17 de Janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2023

ANDRÉA GUIMARÃES DA SILVA DOS SANTOS
 Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

**ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MVI Nº AUT 038.339
 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI - 030038/004499/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar André Vianna Carneiro - ID. 4280166-4, para compor a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a Andreia Barros Vancini - ID. 4429156-6, designada pela Ordem de Serviço CIE-MVI nº AUT 038.301, publicada no D.O. de 44888, página folha 19.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, 17 de Janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2023

ANDRÉA GUIMARÃES DA SILVA DOS SANTOS
 Coordenadora Regional de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

Id: 2452639

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - BAIXADAS LITORÂNEAS**

**RETIFICAÇÕES
 D.O. DE 10/01/2023
 PÁGINA 19 - 1ª COLUNA**

**DESPACHOS DA COORDENADORA
 DE 09/01/2023**

PROCESSO Nº SEI-E-03/814677/2011
 Onde se lê: ...GEYSIANE AGUIAR DOS SANTOS...
 Leia-se: ...GEYSIANI AGUIAR DOS SANTOS...

PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

**DESPACHOS DA COORDENADORA
 DE 09/01/2023**

PROCESSO Nº SEI-030030/007350/2022
 Onde se lê: ... e de 01/01/2007 a 31/12/2012.
 Leia-se: ... e de 01/01/2007 a 31/12/2011.

PÁGINA 19 - 3ª COLUNA

**DESPACHOS DA COORDENADORA
 DE 09/01/2023**

PROCESSO Nº SEI-030030/007680/2022
 Onde se lê: ...ANA LILIAN RODRIGUES DE SOUZA VILELA...
 Leia-se: ...ANA LILIAN RODRIGUES DE SOUZA VILELA...

Id: 2452621